



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Janeiro de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 08 de fevereiro de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente

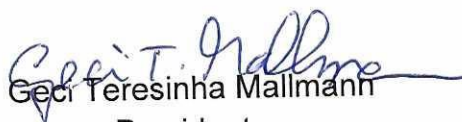


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Fevereiro de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 29 de fevereiro de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Março de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquetinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Março de 2024.**

Câmara Municipal de Forquetinha, 29 de março de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Abril de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquetinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Abril de 2024.**

Câmara Municipal de Forquetinha, 29 de abril de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente

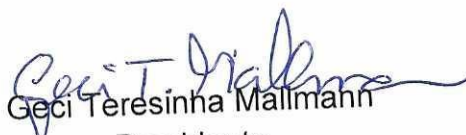


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Maio de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquetinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Maio de 2024.**

Câmara Municipal de Forquetinha, 31 de maio de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Junho de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquetinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Junho de 2024.**

Câmara Municipal de Forquetinha, 28 de junho de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Julho de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Julho de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 31 de julho de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Agosto de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Agosto de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 30 de agosto de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Setembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Setembro de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 30 de setembro de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Outubro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Outubro de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethinha, 30 de outubro de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Novembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquetinha, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Novembro de 2024.**

Câmara Municipal de Forquetinha, 02 de dezembro de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

Declaração de ausência de Sanção aos licitantes no mês de Dezembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Forquethina, vereadora Geci Teresinha Mallmann, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, III do Regimento Interno e art. 58 da Lei Orgânica Municipal DECLARA para os devidos fins que: **Não houve Sanção para nenhum dos licitantes no mês de Dezembro de 2024.**

Câmara Municipal de Forquethina, 30 de dezembro de 2024


Geci Teresinha Mallmann
Presidente